DECRETO: 382/2025
DATA: 11/12/2025

SÚMULA: Altera o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de **2026**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 305 § 2.º e da Lei Municipal 1048/2001(CTM);

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado para o exercício de **2026** o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, a qual passará para o valor de **R$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos).**

Parágrafo Único - O índice oficial de reajuste foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), dos últimos 12 meses. (Período de 01 de dezembro de 2024 à 30 de novembro de 2025, considerado um dos principais índices de inflação oficial do país.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ressalvada a sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2026, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2025.

Assinado por:
Cleverson Muhlstedt dos Santos
11/12/2025 - 14:13
4XJFBYNDRMGCADVXSEX6EW

Cleverson Muhlstedt dos Santos
Secretário de Finanças

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
11/12/2025 - 14:15
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal